



Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 173  
Disponibilização: 27/08/2021  
Publicação: 27/08/2021

GOVERNADORIA - CASA CIVIL  
LEI Nº 5.098, DE 27 DE AGOSTO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial por Anulação, até o valor de R\$ 369.500,00, e cria Ação, em favor da Unidade Orçamentária Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por Anulação, até o valor de R\$ 369.500,00 (trezentos e sessenta e nove mil e quinhentos reais), em favor da Unidade Orçamentária Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, para dar cobertura orçamentária à despesa de capital, no presente exercício, indicada no Anexo II.

Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior, decorrerá de anulação parcial de dotação orçamentária, indicada no Anexo I e no valor especificado.

Art. 2º Fica criada no Orçamento Anual do exercício de 2021, Lei nº 4.938, de 30 de dezembro de 2020, bem como no Plano Plurianual do Estado de Rondônia, para o período de 2020-2023, Lei nº 4.647, de 18 de novembro de 2019, a Ação 2486 - CELEBRAR CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS DE REPASSE CONGÊNERES, sendo inserida no Programa 2041 - GESTÃO INTEGRADA DE POLÍTICAS PÚBLICAS, na Unidade Orçamentária Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, com detalhamento indicado no Anexo III.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de agosto de 2021, 133º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**  
Governador

**ANEXO I**

**CRÉDITO POR ANULAÇÃO**

**REDUZ**

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Despesa</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor</b>
	<b>SECRETARIA DE ESTADO</b>			<b>369.500,00</b>

	<b>DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG</b>			
13.001.28.845.0000.0256	ATENDER EMENDAS PARLAMENTARES	444042	0300	369.500,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 369.500,00</b>

## ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO  
SUPLEMENTA

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Despesa</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor</b>
	<b>SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG</b>			<b>369.500,00</b>
13.001.04.122.2041.2486	CELEBRAR CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS DE REPASSE CONGÊNERES	444042	0300	369.500,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 369.500,00</b>

## ANEXO III

Cria Ação na Lei Orçamentária Anual - Lei nº 4.938 , de 30 de dezembro de 2020, e no Plano Plurianual do Estado de Rondônia, para o período de 2020-2023 - Lei nº 4.647, de 18 de novembro de 2019.
<b>AÇÃO 2486 - CELEBRAR CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS DE REPASSE CONGÊNERES</b>
<b>PROGRAMA 2041 - GESTÃO INTEGRADA DE POLÍTICAS PÚBLICAS</b>
<b>Tipo da Ação:</b> Atividade.
<b>Finalidade:</b> Celebração de Convênios e instrumentos de repasse congêneres para apoiar os entes convenientes na melhoria da qualidade dos serviços públicos entregues à população.
<b>Modo de Execução:</b> Celebração de convênios com entes solicitantes.
<b>Função:</b> Administração.
<b>Subfunção:</b> Administração Geral.
<b>Forma de Implementação:</b> Direta.

**Esfera:** Fiscal.

**Descrição do Produto:** Convênios celebrados.

**Unidade de medida:** Unidade.

**Meta Física:** Não acumulativo.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 27/08/2021, às 12:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0020271945** e o código CRC **7D64B9A5**.

**Referência:** Caso responda esta Lei, indicar expressamente o Processo nº 0035.350912/2021-65

SEI nº 0020271945